

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## LEI Nº1.095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte-Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 05 fe- novembro de 1.984, conforme Autógrafo nº 44/84.

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito suplementar no valor de Cr\$-3.000.000 (trinta e um milhões de cruzeiros), destinado à seguinte dotação do orçamento vigente.

2-	Executivo
2.1-	Gabinete do Prefeito e Dependências
	3111- Pessoal Civil
	Dotação 007/B 3.000.000
2.2-	Seção de Administração
2.2.3-	Ensino de Segundo Grau
	3132- Outros Serviços e Encargos
2.2.6	Dotação - 023 2.500.000  Saúde e Assistência Social  3111- Pessoal Civil
	Dotação: 032/A 3.000.000
	3120- Material de Consumo Dotação 033/C
	Dotação - 034/A 1.500.000
2.4	Seção de Obras e Serv. Munic.
2.4.9	Serviços de Estradas de Rodagem 3120- Material de consumo
	Dotação - 073/D 2.000.000
	3132- Outros Serviços e Encargos Dotação - 074/B 1.000.000
2.5-	Encargos Gerais do Município 3132- Outros Serviços e Encargos
	Dotação 081/F 3.000.000
	Dotação - 085



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C,(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 C A T I G U Á - Estado de São Paulo

3253- Salário Família	
Dotação 086/B	500.000
3261- Juros da Dívida Contratada	
Dotação - 089	4.000.000
3266- Encargos de Outras Dividas	
Dotação - 090	1.500.000
4351- Amortização da Dívida Contra-	
tada.	
Dotação - 094	5.000.000
Soma	31.000.000=

( trinta e um milhões de cruzeiros)

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 06 de novembro de 1.984.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.

Gomes Seratim

José Carros da Silva Oficial de Gabinete II